

devem ser dados aos contribuintes do
imposto dos referidos veículos,
dos quaes somente estão sujeitos
ao pagamento de seis mil reis os
que forem alugados, ou fixarem
carretos a frete; como que se
não exija mais de dois mil reis
por aquelles que forem do uso
particular dos proprietarios,
que se não empregarem n'aquelle
servico; e que a Câmara da Chapã
ou outra que sua Câmara
tenha empregado para verificar
os que tem pago o imposto,
mas se deve procurar de dar
aos contribuintes o conhecimento de
tudo, de que trata o refer